



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Morada Nova*

Morada Nova — Ceará

LEI Nº 803 DE 25 DE MAIO DE 1987

Denomina de rua Maria Joana de Brito, a rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

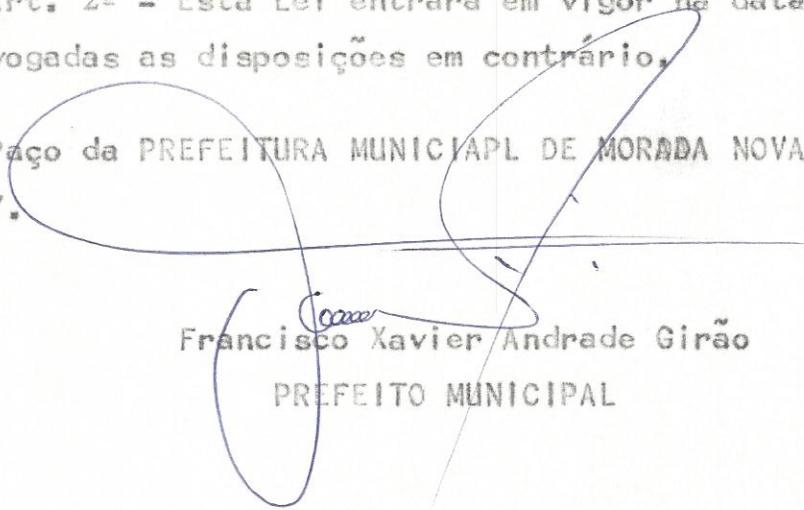
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Atr. 1ª - Fica denominada de rua Maria Joana de Brito, a rua com os seguintes limites:

Inicia na Rua de Fátima, crescendo ao leste, paralela ao norte com a rua Egídia Muniz Zacarias (Mãe Egídia), e ao sul com a rua João Bezerra de Andrade (João Gomes).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de Maio de 1987.

  
Francisco Xavier Andrade Girão  
PREFEITO MUNICIPAL